



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.357 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas na qualidade, também, de Presidente da Junta de Serviço Militar 153 da cidade de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, que "Regulamenta a Lei do Serviço Militar – Lei nº 4.375, de 17/08/1964, retificada pela Lei nº 4.754, de 18/08/1965", designa os servidores públicos municipais **MARCELO BENEDITO PARDINI** e **FLAVIANA RESENDE SANDY** para prestarem serviços junto à Junta de Serviço Militar de Poços de Caldas, na função de Auxiliares de Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas